DECRETO N.º 004/2025

"Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Alegretense do Município de Alegrete do Piauí de 2025 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, Senhor Claudilto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o Título de "Cidadão Alegretense", conforme indicados abaixo:

VEREADORA CAITANA INÁCIA DE OLIVEIRA indica o Sr. Alcenor Lopes Martins e o Sr. Jean Carlos Macêdo dos Santos;

VEREADOR CARLOS JOSÉ COÊLHO RAMOS indica o Sr. Márcio Carneiro Batista e o Sr. Lúcar Matheus Dias Ramalho;

VEREADOR CLAUDILTO RODRIGUES RAMOS indica o Sr. Salvador Gomes Martins e o Sr. Edson Mauro da Silva;

VEREADOR GEONANI DA SILVA RODRIGUES indica o Sr. Fábio Francisco de Araújo;

VEREADOR JORGE FRANCISCO RAMOS NETO indica o Sr. Francisco Mendes de Menezes e o Sr. Cid Francisco Leite Batista;

VEREADOR JOSÉ EMILIANO DA SILVA indica a Sr. Ailton da Silva Macedo e o Sr. Severino Antenor da Silva Filho;

VEREADOR JOSÉ NERY DE LIMA indica o Sr. Ronilberto Ribeiro Leal e o Sr. Stenio Silva de Alencar:

 VEREADOR JULIÃO FRANCISCO PEREIRA indica o Sr. Carlos Ramon Gomes Luz e a Sra. Maria Vandilene Bezerra Nogueira da Silva;

VEREADOR MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES indica o Sr. Pedro Vinícius Lopes Ribeiro e o Sr. Estevam Luis de Brito Filho;

PREFEITO MÁRCIO WILLIAM MAIA ALENCAR indica o Sr. Gil Carlos Modesto Alves e o Sr. Júlio César de Carvalho Lima;

VICE-PREFEITO ERASMO DE ARAÚJO DE LIMA indica o Sr. Márvio Marconi de Siqueira Nunes.

Art. 2° - A outorga do Título de cidadania alegretense será conferida aos homenageados no dia 29 de abril de 2025, em sessão solene, previamente marcada e comunicada aos homenageados pela Câmara Municipal, que acontecerá durante as festividades de comemoração de emancipação política de Alegrete do Piauí - PI, realizada na Sede da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 3° - As despesas correntes com a confecção do diploma correrão por conta de verbas do orçamento do corrente exercício de 2024.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (04.04.2025).

Claudilto Rodrigues Ramos
Presidente da Câmara

Rua São Pedro, s/n – Bela Vista – Alegrete do Piauí – PI – CEP: 64675-000 CNPJ nº 35.127.398/0001-06